



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESPÍRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0533/2014 – NATUREZA: SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições que lhe são conferidas através da Lei Nº 2.477/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014, a importância de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG				
126	000002000006.0412203882.046 31901100000	Remuneração do Pessoal VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	37.000,00
Total				37.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulações das seguintes dotações:

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Anulação de Dotação				
154	000002000008.0824100782.068 33504300000	Manutenção e Desenvolvimento de Programa para Terceira Idade SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	12.000,00
167	000002000008.0824300752.072 33903600000	Manutenção do Abrigo Luz OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	13.000,00
211	000002000008.0824400742.305 33903600000	Manutenção da Casa dos Conselhos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	12.000,00
Total				37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel da Palha – ES, 30 de outubro de 2014.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Henrique Zanotelli de Vargas
Prefeito Municipal

Valdeir Pinto Cesar
Secretário Municipal de Administração - Interino